

# Laboratório Nacional de Energia e Geologia

## Missão

O Laboratório Nacional de Engenharia (LNEG) é um instituto do Ministério da Economia, demonstrando a importância da tecnologia e da inovação para a competitividade da economia Portuguesa.

es de I&D

es de I&D nas

**Laboratório de Estado | Ministério da Economia**

Instituição de **investigação**, demonstração e desenvolvimento tecnológico orientados para responder às necessidades da sociedade e das empresas

**RTO**

## Missão

O Laboratório Nacional de Engenharia (LNEG) é um organismo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, dedicado à investigação e desenvolvimento tecnológico.

## de I&D

de I&D nas

- Projetos de I&DT financiados
- Prestação de serviços e contratos com o tecido empresarial
- **Apoio às políticas públicas**

## Missão

O Laboratório de Geologia (LNEG) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

de I&D

de I&D nas

# RECURSOS ENDÓGENOS

- Energias Renováveis e Integração de Sistemas
- Bioenergia
- Geologia
- Recursos Minerais
- Ciência e Tecnologia Mineral
- Informação Geocientífica
- Rede de laboratórios acreditados

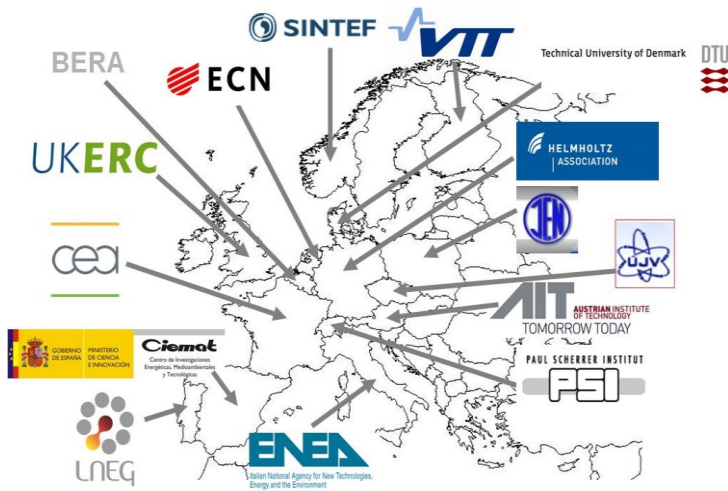
sp@adeporto.eu

ca  
no  
econ

# LNEG

**LEN**  
**European Energy  
Research Alliance**  
**EERA**

**LGM**  
**EuroGeoSurveys**  
**EGS**





# em direção à energia **zero** energy towards **zero** energy

## **Edifício com necessidades quase nulas de energia**

*é um edifício com um desempenho energético muito elevado (...).*

*As necessidades de energia quase nulas ou muito pequenas deverão ser cobertas em grande medida por energia proveniente de fontes renováveis, incluindo energia proveniente de fontes renováveis produzida no local ou nas proximidades.*

(Artigo 9<sup>o</sup>, n.º 2, Diretiva 2010/31/UE)

## **Nearly zero-energy building** *means a building that has a very high energy performance (...).*

*The nearly zero or very low amount of energy required should be covered to a very significant extent by energy from renewable sources, including energy from renewable sources produced on-site or nearby.*

(Artigo 9<sup>o</sup>, nr. 2, Diretiva 2010/31/UE)





[www.lneg.pt](http://www.lneg.pt)